

DÚVIDAS FREQUENTES

Sobre a campanha

- [Como faço para coletar assinaturas?](#)
- [Tem que ser assinatura física? Não pode digital?](#)
- [Como faço para enviar as fichas?](#)
- [Até quando a campanha vai durar?](#)
- [Brasileiros de outros países podem assinar também?](#)
- [No início da ficha aparece o estado da pessoa que se cadastrou. Se for pra outro estado pode usar a mesma ficha ou teria que gerar uma com sigla do estado?](#)
- [Pode ser o nome do pai ou só da mãe?](#)
- [Tem que ser maior de 18 pra assinar? Qual o requisito?](#)
- [Quanto custa um envio?](#)
- [Quais informações precisamos coletar? Só a assinatura basta?](#)
- [Podemos deixar em espaços físicos parceiros para assinarem?](#)
- [Por que precisa de WhatsApp?](#)
- [Preciso coletar todas as assinaturas que me comprometi a coletar no site?](#)
- [Tem algum material da campanha que eu possa pegar/distribuir?](#)
- [Minha organização/o coletivo que faço parte quer assinar a campanha. Como faço?](#)
- [Como pessoas analfabetas podem assinar a campanha?](#)
- [Posso preencher os dados pra pessoa e ela só assina?](#)
- [Posso tirar xerox da ficha ao invés de imprimir outras?](#)
- [Se eu quiser coletar mais assinaturas do que solicitei no site, posso reimprimir o papel que veio no meu email ou devo solicitar mais assinaturas no site?](#)
- [Partido político ou campanha eleitoral pode coletar assinaturas?](#)
- [O que significa assinar o projeto?](#)
- [Como é feito o armazenamento de dados das fichas assinadas?](#)
- [O movimento tem vínculos políticos partidários?](#)

Sobre o Projeto de Lei

- [Quem escreveu o projeto de Lei Amazônia de Pé?](#)

- [Quem assina o projeto?](#)
- [Por que as terras precisam ser destinadas?](#)
- [Onde estão as terras públicas não destinadas?](#)
- [Por que destinar para povos indígenas, quilombolas e Unidades de Conservação?](#)
- [Um PL de iniciativa popular ainda precisa ser aprovado pelo Congresso?](#)
- [Já tivemos outros PLIPs no Brasil?](#)
- [Por que somos consideradas a última geração que pode salvar a Amazônia?](#)
- [As terras não destinadas correspondem a quanto do total das terras da Amazônia?](#)
- [Qual é o prazo de destinação das terras?](#)
- [Por quem vai ser feito o controle de destinação e acompanhamento?](#)
- [Como vai funcionar a criminalização de garimpos ilegais?](#)
- [Por que o Projeto de Lei ainda está aberto?](#)
- [Se o projeto de lei está aberto, ele pode mudar?](#)

Sobre pontos de coleta

- [O que é um Ponto de Coleta da Amazônia de Pé?](#)
- [Como assinar em um ponto de coleta da Amazônia de Pé?](#)
- [Como ser um ponto de coleta da Amazônia de Pé?](#)

Sobre a campanha

1. Como faço para coletar assinaturas?

Para coletar assinaturas, basta entrar no site, preencher o formulário dizendo quantas assinaturas você pretende coletar (não precisa coletar todas! quantas você puder enviar, tá valendo) e imprimir sua ficha. Depois, é só enviar pra gente pelos Correios! O link é esse aqui: colete.amazoniadepe.org.br 📄🌳 bora nessa!

2. Tem que ser assinatura física? Não pode digital?

Infelizmente não pode ser digital. A legislação brasileira só aceita assinaturas físicas para Projetos de Lei de Iniciativa Popular :(mas é bem facinho, a gente te explica! Basta entrar no site, preencher o formulário dizendo quantas assinaturas você pretende coletar (não precisa coletar todas! quantas você puder enviar, tá valendo) e

imprimir sua ficha. Depois, é só enviar pra gente pelos Correios! O link é esse aqui:

colete.amazoniadepe.org.br 🙌🌳 bora nessa!

3. Como faço para enviar as fichas?

Assim que tiver as assinaturas, é só enviar pelos Correios pra: NOSSAS CIDADES, Caixa Postal 34033, CEP 22460970, Rio de Janeiro, RJ. <3 o endereço tá também na sua ficha!

4. Até quando a campanha vai durar?

Para protocolar um projeto de lei de iniciativa popular, precisamos juntas atingir um milhão e meio de assinaturas! Estaremos nas ruas, redes e rios até chegarmos lá. Bora junto? <3

5. Brasileiros de outros países podem assinar também?

Sim! Cada assinatura é super importante para chegarmos a meta de 1,5 milhão pela Amazônia de Pé, vai ser incrível contar com a sua e de seus amigos que não estão no Brasil.

Porém peço que fique atenta ao preencher os dados para emitir a ficha em nosso site. Há duas possibilidades:

Caso você tenha transferido seu título para alguma embaixada de fora do Brasil, ao emitir a sua ficha, no campo do “Estado”, selecione a opção estrangeiro.

Caso você não tenha transferido o seu título, emita a ficha com o estado em que seu título está cadastrado.

Nos dois casos, você deve seguir o protocolo de envio para nossa caixa postal, mais detalhes sobre essa etapa, você encontra em nosso site >>

<https://colete.amazoniadepe.org.br/#block-41389>

6. No início da ficha aparece o estado da pessoa que se cadastrou. Se for pra outro estado pode usar a mesma ficha ou teria que gerar uma com sigla do estado?

Cada estado precisa de uma ficha diferente! Assim, temos o controle de quantas assinaturas já tivemos em cada lugar — um projeto de lei de iniciativa popular, para ser protocolado no Congresso Nacional, precisa do apoio de 0,3% de eleitores de pelo menos 5 estados diferentes! :)

7. Pode ser o nome do pai ou só da mãe?

Por conta da legislação de um Projeto de Lei de Iniciativa Popular, só vale o da mãe, ok? :) Além disso, você pode optar por colocar seu número do título de eleitor.

8. Tem que ser maior de 18 pra assinar? Qual o requisito?

Qualquer brasileiro que possua título de eleitor pode assinar! Portanto, se você tiver mais de 16 e possuir título, pode vir 🗳️🌳

9. Quanto custa um envio?

Para realizar o envio, vá à agência dos Correios mais próxima e solicite o envio de carta simples. É um valor tabelado para todo o Brasil — fica por R\$2,35 até 20g.

10. Quais informações precisamos coletar? Só a assinatura basta?

Além da assinatura, precisamos do nome completo, endereço, data de nascimento, número do título de eleitor (ou nome completo da mãe, caso não saiba o número do título) e número do WhatsApp (este último é opcional).

11. Podemos deixar em espaços físicos parceiros para assinarem?

Pode sim! Só não se esqueça de recolher depois e enviar pelo Correio para o endereço - Caixa postal: 34033, CEP 22460970, Rio de Janeiro, RJ. Você é a responsável pelos dados das suas fichas!

12. Por que precisa de WhatsApp?

O WhatsApp é opcional. Com ele, poderemos falar com você quando o projeto de lei chegar ao Congresso, para que você pressione os parlamentares a aprovarem :)

Pode deixar que só falaremos com você neste número se for algo muito importante sobre a campanha Amazônia de Pé!

13. Preciso coletar todas as assinaturas que me comprometi a coletar no site?

Não precisa! Você pode enviar sua ficha com quantas assinaturas você conseguir — mesmo que seja só a sua. Cada assinatura conta <3

14. Tem algum material da campanha que eu possa pegar/distribuir?

Oba, que bom que você quer espalhar a Amazônia de Pé por aí! Nesse link aqui você pode fazer o download e usar como quiser nossos materiais:

<https://bit.ly/Materiais-AdP>

15. Minha organização/o coletivo que faço parte quer assinar a campanha. Como faço?

Que bom que vocês querem estar com a gente nessa luta pela Amazônia de Pé! Quanto mais gente chegando junto nessa luta pela floresta e pelo planeta, mais perto a gente chega do nosso objetivo! Pra assinar a campanha enquanto organização, preenche esse formulário aqui que vamos entrar em contato:

<https://bit.ly/AdP-novasorgs>

16. Como pessoas analfabetas podem assinar a campanha?

Pessoas analfabetas ou que, por quaisquer motivos, não consigam assinar a ficha, podem deixar a impressão digital no lugar da assinatura!

17. Posso preencher os dados pra pessoa e ela só assina?

Pode sim, sem problemas! :)

18. Posso tirar xerox da ficha ao invés de imprimir outras?

Pode sim, sem problemas! :)

19. Se eu quiser coletar mais assinaturas do que solicitei no site, posso reimprimir o

papel que veio no meu email ou devo solicitar mais assinaturas no site?

Sim, pode reimprimir!

20. Partido político ou campanha eleitoral pode coletar assinaturas?

Sim! Esse é um projeto de lei de iniciativa popular e é inevitável que diferentes frentes, inclusive ideológicas, se posicionem a favor da campanha. Isso não significa que estaremos conectados a nenhum partido ou candidate, mas que o PL é de iniciativa popular e está aberto para quem quiser aderir.

21. O que significa assinar o projeto?

Um Projeto de Lei de Iniciativa Popular precisa ser assinado por 1,5 milhão de pessoas, ao invés de ser protocolado através de 1 assinatura de parlamentar. É uma forma de irmos em conjunto para o Congresso e fazermos valer a nossa vontade dentro do jogo legislativo.

22. Como é feito o armazenamento de dados das fichas assinadas?

Estamos guardando todas as fichas em um local seguro, alugado somente para esse propósito, no Rio de Janeiro.

23. O movimento tem vínculos político partidários?

Não temos vínculos com partidos políticos, somos uma organização da sociedade civil e representamos juventudes, cientistas, povos indígenas, quilombolas, movimentos camponeses, periferias, espaços culturais e uma multidão de brasileiras e brasileiros movidos pela preservação da floresta e de seus povos e pelo futuro do planeta.

Sobre o projeto de lei

24. Quem escreveu o projeto de Lei Amazônia de Pé?

Nosso Projeto de Lei de Iniciativa Popular foi escrito a muitas mãos, junto com a sociedade civil organizada. Várias das mais importantes organizações do campo socioambiental e dos movimentos indígena e quilombola contribuíram com suas reivindicações históricas e centrais para a questão fundiária na Amazônia.

Hoje, temos mais de [300 organizações](#) que assinam o projeto de lei junto com a gente e acreditam que a sociedade civil organizada pode sim construir suas próprias leis.

Você pode consultar a versão final do PLIP [aqui](#).

25. Quem assina o projeto?

Atualmente, mais de 200 organizações da sociedade civil co-assinam o projeto de lei, entre elas representantes dos movimentos indígena, extrativista, ribeirinho, quilombola e da reforma agrária, além de 200 mil assinaturas de cidadãos brasileiros de várias regiões do país.

Você pode consultar a última versão do PLIP aqui <https://bit.ly/leiamazoniadepe> . A versão final da lei está sendo articulada junto às organizações que formam a coalizão Amazônia de Pé e, em breve, será compartilhada com todos os nossos ativistas.

26. Por que as terras precisam ser destinadas?

Terras públicas não destinadas são hoje a principal fronteira do desmatamento na Amazônia. São essas as terras mais vulneráveis pelo roubo de terras e consequentemente são nessas áreas que encontramos as maiores taxas de desmatamento na Amazônia. Além disso, nessas áreas moram inúmeras famílias que protegem a floresta e fazem o uso sustentável de seus recursos, mas estão desprotegidos juridicamente, uma vez que não tem suas terras asseguradas por lei para o uso coletivo. Reconhecer essas terras como territórios indígenas, ribeirinhos (através das UCs) e quilombola é manter a floresta em pé e a segurança e sobrevivência das populações tradicionais da Amazônia.

27. Onde estão as terras públicas não destinadas?

As terras públicas não destinadas estão por todo o Brasil! Mas, no nosso PLIP, tratamos especificamente das florestas públicas não destinadas que estão dentro da Amazônia Legal.

28. Por que destinar para povos indígenas, quilombolas e Unidades de Conservação?

A ciência já nos prova que é dentro dessas áreas, também conhecidas por serem de uso coletivo, que encontramos as menores taxas de desmatamento. São as populações tradicionais da Amazônia que sabem e podem preservar a Amazônia de Pé e possibilitando que a floresta preste serviços ambientais inestimáveis para todo o restante do país, como a manutenção das chuvas e a qualidade do nosso ar. Saiba mais sobre isso [aqui](#).

29. Um PL de iniciativa popular ainda precisa ser aprovado pelo Congresso?

Precisa. Após a entrega e conferência das assinaturas no Congresso, o projeto é protocolado na Secretaria-Geral da Mesa, na Câmara dos Deputados, que verificará se foram cumpridas as exigências constitucionais para sua apresentação. Uma vez preenchidos os requisitos com a validação do número de assinaturas, objeto de lei, dados do proponente, a tramitação do Projeto de Lei ocorre normalmente (como se fosse um projeto de lei comum); passando pela apresentação, discussão, votação, sanção ou veto (do executivo) e, por último, sua publicação.

Vale lembrar que, durante o período de discussão, a Câmara dos Deputados poderá alterar ou rejeitar o projeto.

30. Já tivemos outros PLIPs no Brasil?

Foram quatro os projetos de iniciativa popular aprovados até hoje:

1) Lei 8.930/1994: **o caso Daniella Perez**

Primeiro Projeto de Lei de iniciativa popular, sancionado em 1994, teve como motivação a morte da atriz Daniella Perez, em 1992, filha da autora Glória Perez.

Após ambos os réus serem soltos sob pagamento de fiança, a mãe da vítima coletou

assinaturas para incluir homicídio qualificado no rol de crimes hediondos.

2) Lei 9.840/1999: **combate à compra de votos**

O projeto surgiu a partir do lançamento da campanha Combatendo a corrupção eleitoral, promovida pela Comissão Brasileira Justiça e Paz (CBJP), em 1997, com o objetivo de coibir o crime de compra de votos por meio da cassação de mandato e pagamento de multa.

3) Lei 11.124/2005: **moradia popular**

Apresentado pelo Movimento Popular por Moradia, em 1992, o projeto visava a criação de um sistema de acesso da população de menor renda à construção, compra ou reforma da casa própria, em resposta ao déficit habitacional do país. Após 13 anos de tramitação, foi criado o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

4) Lei Complementar 135/2010: **a Lei da Ficha Limpa**

Possivelmente a mais conhecida entre as leis de iniciativa popular, a Lei da Ficha Limpa, proposta pelo Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) e aprovada em 2010, torna inelegível por oito anos candidatos que tenham sido condenados em processos criminais e políticos cassados.

31. **Por que somos consideradas a última geração que pode salvar a Amazônia?**

O [último relatório do IPCC](#) nos coloca de frente para um enorme desafio: os próximos 8 anos (até 2030) serão definitivos para o futuro do planeta e da Amazônia. Precisamos agir agora para garantir as condições básicas para a nossa sobrevivência. É por isso que precisamos agir agora!

32. **As terras não destinadas correspondem a quanto do total das terras da Amazônia?**

As terras não destinadas equivalem a aproximadamente 20% da área total da Amazônia Legal Brasileira.

33. **Qual é o prazo de destinação das terras?**

Entendendo a pressa que a ciência nos comprova que temos, estamos propondo que o prazo para a destinação das terras públicas seja até 2026.

34. Por quem vai ser feito o controle de destinação e acompanhamento?

O Projeto de Lei de Iniciativa Popular não consegue alcançar as instâncias de governança da aplicação da lei. Ou seja, ainda precisamos estar atentas e atentos para garantir que os orçamentos do Ministério do Meio Ambiente sejam restabelecidos e para que políticas públicas de educação, saúde e segurança cheguem a todas as áreas da Amazônia.

35. Como vai funcionar a criminalização de garimpos ilegais?

A criminalização de garimpos ilegais será feita através do cancelamento dos CARs (Cadastros Ambientais Rurais) que estiverem dentro de terras públicas destinadas ou não destinadas e da aplicação de multas por desmatamento, não só com base na Lei de Crimes Ambientais mas com base no dano climático gerado pelo desmatamento que ocorre na Amazônia (e afeta o Brasil inteiro).

36. Por que o Projeto de Lei ainda está aberto?

Estamos construindo coletivamente, com mais de 300 organizações, um projeto de lei de iniciativa popular. Para ser justo e realmente um processo coletivo, esse projeto de lei precisa receber feedbacks dos maiores afetados pela grilagem das terras públicas: organizações indígenas, ribeirinhas, quilombolas e pequenos produtores da reforma agrária. Além disso, o projeto conta com a construção coletiva das principais cientistas especialistas em Amazônia.

37. Se o projeto de lei está aberto, ele pode mudar?

A ementa do projeto de lei seguirá sempre a mesma: ou seja, não mudaremos a essência do projeto de lei. Ele sempre falará sobre as melhores formas legislativas de garantir que as florestas públicas da Amazônia Legal sejam destinadas para populações indígenas, ribeirinhas e quilombolas e para pequenos produtores da reforma agrária. O que estamos discutindo são pequenos detalhes, que chamamos de técnica legislativa.

Sobre pontos

38. O que é um Ponto Amazônia de Pé?

Os Pontos Amazônia de Pé são uma estratégia fundamental para o movimento. São espaços físicos em estabelecimentos abertos ao público, onde qualquer pessoa pode encontrar o PLIP para assinar. São também espaços que promovem ações culturais, encontros, debates e troca sobre a importância da defesa da Amazônia para o combate à crise climática.

Acesse o mapa e encontre o ponto de coleta mais próximo de você:

<https://www.pontos.amazoniadepe.org.br/>

39. Como assinar em um ponto Amazônia de Pé?

Os pontos Amazônia de Pé estão espalhados pelo território nacional. Para assinar em um desses espaços, basta acessar o mapa, encontrar o ponto de coleta mais próximo de você e preencher a ficha de assinaturas. Pronto, o museu, teatro, centro cultural ou estabelecimento público ou privado onde você assinou irá enviar as fichas coletadas com a sua assinatura. Confira todos os pontos no mapa interativo

<https://www.pontos.amazoniadepe.org.br/#block-41664>

40. Como ser um ponto Amazônia de Pé?

Basta ter um espaço aberto ao público para abrigar um dos pontos de coleta de assinaturas da lei Amazônia de Pé. Preencha o formulário disponível no site e receba todas as informações sobre como colaborar com a campanha que pretende salvar pelo menos 57 milhões de hectares no território nacional. Acesse

<https://www.pontos.amazoniadepe.org.br/#block-41418>